



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 884/16

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE O FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, PADROEIRA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do feriado nacional de *Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

Quarta-feira – dia 12/10 – Feriado Nacional;
Quinta-feira – dia 13/10 – Ponto Facultativo;
Sexta-feira – dia 14/10 – Ponto Facultativo;

Art. 2º - As escolas da Rede Municipal de Ensino terão seu expediente normal nos dias 13 e 14 de outubro do corrente ano.

Art. 3º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2016.

FELIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito